

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO****EDITAL Nº 006/2020 - PGDRA**

Divulga o Resultado Final do processo de **Seleção de Bolsistas – Mestrado 2020** - do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Mestrado e Doutorado.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 03/2019 - PGDRA de 23/08/2019, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando os Editais 035/2019 e 005/2020 – PGDRA de abertura das inscrições e de homologação dos inscritos;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O Resultado Final, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos e homologados no Processo de **Seleção de Bolsistas para Turma Regular do Mestrado 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado:

<b>Mestrando</b>	<b>Nota final Processo Seletivo (50%)</b>	<b>Nota Análise de Formulário de Solicitação de Bolsa (50%)</b>	<b>Nota Final Seleção Bolsa</b>
Amanda Ticllacuri Mallqui	94	100	<b>97</b>
Alzira de Oliveira Bernal	91	95	<b>93</b>
Marcos Pedrinho Zuck	92	90	<b>91</b>
Gabriela Daiana Christ	90	80	<b>85</b>

**Art. 2º** - A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva e conforme disponibilidade de bolsas destinadas pelas Agências de Fomento.

**Art. 3º** Serão convocados por meio do e-mail [mestrador@hotmial.com](mailto:mestrador@hotmial.com), os candidatos classificados e contemplados com bolsa conforme a disponibilidade.

**Art. 4º** - Para cadastramento como bolsista é necessário retornar ao e-mail de convocação, com manifestação de interesse e comparecimento na Coordenação do PGDRA com cópia dos documentos: dados bancários de conta no Banco do Brasil (cópia do cartão), certidão de nascimento/casamento, CPF e RG, endereço residencial, diploma e histórico da graduação.

**Art. 5º** - Os alunos que não cumprirem o Art. 4º serão considerados desistentes da bolsa e será convocado o próximo da lista de espera.

**Publique-se.**

Toledo, 03 de março de 2020.



**LUCIR REINALDO ALVES**  
Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA